



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**REQUERIMENTO Nº.135/2018**

**Assunto:** Proibir que o Caminhão do Lixo, entre dentro das garagens do comercio;

**Autor:** Geferson dos Santos

**Requerido:** Executivo Municipal;



O Vereador que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, e a mesma providencie junto a Secretaria de Obras, que seja proibido o Caminhão do Lixo entrar dentro de propriedades privadas para recolher lixos que deveriam estar na lixeira, em cima das calçadas, que são os locais de recolhimento do lixo.

**Justificativa**

Hoje sabemos que o caminhão está entrando dentro de estacionamentos do Comercio local para recolher o lixo, saindo assim da rota que são as ruas da cidade, com isso peço ao Senhor Secretário que converse com os motoristas das Equipes de recolhimento do Lixo, para somente recolher os lixos que estão nas lixeiras, e o Comercio local faça a sua parte retirando o que é lixo e colocando nas lixeiras.

Motivo desse requerimento são muitas e muitas reclamações, de irregularidades nesse sentido.

**Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas a Exma. Sra. Prefeita esta proposição.**

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2018.

Geferson dos Santos  
Vereador/CMSFG